



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 248 / 16

Protocolo: 1404/16  
Data: 08/09/16 Hora: 08:30  
Ofício: \_\_\_\_\_  
Aprovado na 27 SO, realizada  
em 06.09.16 S  
adendo

~~LUIS HENRIQUE CABELINI~~  
Presidente da Câmara

Assunto: Reiterar o pedido de celebração de Convenio entre Estado e o Município de Bertioga para implantação dada Operação Delegada a todos os Militares.

Ref.: GV-LCPJ

Bertioga, 06 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores

Luiz Carlos Pacifico Junior e Valeria Bento, Vereadores, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Douto Plenário, apresentar a seguinte indicação:

Sabida é a essencialidade do serviço de segurança pública nos dias de hoje, precisamos cada vez mais investir de forma direta para ter resultados. De fato, a criminalidade vem crescendo com muita velocidade em todo país, porem cabe ao poder público gerar políticas públicas que possam trazer segurança todo cidadão no menor tempo possível.

Algumas cidades criaram Lei Delegada que permite aos Policiais Militares que trabalhem em suas respectivas folgas, por adesão, protegidos remunerados pelo Poder Executivo, desenvolvendo diversas outras atividades como, reforçar por escolha do próprio município atividade policial em locais de prioridade podendo fazer policiamento específico dos corredores comerciais, patrulhamento de bairro entre outras atividades.

Com esta medida legal, Policial Militar reduzira sua necessidade de realizar os famosos "bicos" para aumento de renda extra, pois na Lei Delegada esta renda extra vem de forma licita através de convenio firmado entre Estado e o Município, permitindo que mais policiais fardados transitem pelas ruas melhorando a sensação de segurança social e, consequentemente reduzindo a criminalidade.

Cumpre ainda trazer algumas distinções e vantagens sobre a operação delegada atividade informal popularmente conhecida como "BICO".





# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## VANTAGENS:

- Policial Militar trabalha dentro da lei, com apoio do comando;
- Pode ganhar mais do que no bico irregular sem se sobrecarregar;
- Usa farda arma da corporação;
- Faz atividade em grupo;
- Tem direito seguro em caso de morte ou invalidez permanente;
- Em caso de morte, família tem direito a pensão integral;
- Tem opção de planejar sua vida;
- Não abre mão da folga para descansar.

## NO BICO IRREGULAR:

- O Policial Militar trabalha na clandestinidade;
- Abre mão do descanso ganha pouco;
- Não possui nenhuma espécie de vínculo laboral;
- Não pode usar arma da corporação;
- O envolvimento em qualquer ocorrência lhe enseja investigação administrativa via corregedoria;
- Faz atividade isolada;
- Não tem apoio do comando;
- Não tem direito seguro;
- Em caso de morte, a família recebe pensão proporcional aos anos trabalhados.

Concluímos expondo que tal iniciativa não é nenhuma inovação descabida de fundamento jurídico e, para tanto, quanto a operação delegada, citamos vigente legislação do município de São Paulo qual apresentou significativa redução da criminalidade.

Desta forma não resta alternativa objetivando uma melhor solução a segurança e atuação policial em nosso município que não seja a contemplação destes Policiais Militares através da formalização de um convenio entre Policia Militar do estado de São





# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Paulo e o município de Bertioga para fazer valer em Bertioga a chamada "Lei Delegada", visando implantação de tal Operação qual beneficiará a segurança local e também todo efetivo da Policia Militar.

Observados os preceitos regimentais esta indicação que vai devidamente subscrita para que Executivo Municipal proponha em caráter de urgência a celebração deste convenio junto com Estado.

  
Luiz Carlos Pacífico Júnior  
Vereador

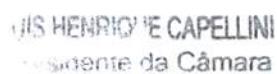
  
Valéria Bento  
Vereadora

  
ALFONSO DARI WEILAND  
Vereador

  
Ver. Antonio Rodrigues Filho  
Vice-Presidente

  
IVAN DE CARVALHO  
Vereador

  
FELICIANO IRMÃO  
Secretário

  
HENRIQUE CAPELLINI  
Presidente da Câmara

